



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 422/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0000872-38.2017.4.05.7600, resolve:

**RECONHECER** o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHRAMM**, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos da Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV, com a redação dada pela Lei 11.052/2004 e do Decreto 3.000/99, capítulo II, artigo 39, inciso XXXIII, § 5º, item I, bem como o recolhimento da Contribuição Previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 28/11/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0717770** e o código CRC **FC1CB765**.